



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

**PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 81**

GARANTIA DE EMPREGO - DIRIGENTE SINDICAL - MEMBRO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO. "Indefere-se o pedido. Cabe ao sindicato, exclusivamente, a negociação coletiva, através de sua diretoria, com garantia de emprego já assegurada por lei".

(DJMG 13/09/1991)